



Câmara Municipal de Chapadonha
Recebido
Em 26/01/2024
Rua dos Milagres R. da Roca
Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”**

**C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
APROVADO
EM: 05 / 03 / 2024**

PROJETO DE LEI Nº 007/2024.

*Dispõe sobre nome de rua e dá
outras providências.*

A Câmara de Vereadores no uso de suas atribuições legais aprovou e a Exma. Sra. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada 02 localizada no Bairro Vila Vitória, passa a denominar-se “**RUA OTÁVIO MACHADO PONTES**”, tendo início ao final da Rua Manoel Inacio de Almeida.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Otávio Machado Pontes, nasceu no dia 09 de setembro de 1914, no Município Coreaú Ceará, brasileiro, filho do Senhor João Machado da Ponte e da Senhora Joana Machado da Pontes, veio para Chapadinha no ano de 1958 e aqui construiu sua família e fixou residência na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 926 A. Com sua esposa Senhora Angelica Pontes tiveram 07 (sete) filhos: Beatriz Pontes, Lindalva Pontes, Francisca Pontes, Maria Helza Pontes Kiteria Pontes e seu neto Carlos Alberto.

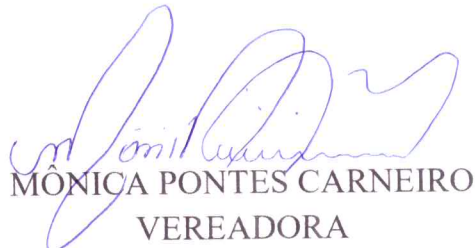
A partir desse momento se tornou comerciante e se popularizando e se tonou bastante conhecido tanto no bairro como na cidade de Chapadinha onde conquistou muitos amigos. Ele faleceu em 23/06/2013.

Portanto, diante do exposto, nada mais justo do que homenagear esse homem que criou laços de amor e amizade no município de Chapadinha. Na certeza de que ele merecerá o beneplácito do ilustre Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

PLENÁRIO “JOÃO BATISTA BARROS” do PALÁCIO
LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”, Chapadinha- MA, 26
de fevereiro de 2024.


MÔNICA PONTES CARNEIRO
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
APROVADO
EM: 05 / 03 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

PARECER N° 009/2024

Comissão: Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei nº 007/2024

Reuniu-se na sala das comissões a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 007/2024 de iniciativa da Mônica Pontes Carneiro, que dá nome de Rua e dá outras providências.

O processo tramitou regularmente e não sofreu emendas.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

Na forma regimental, apreciamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que dá nome de Rua e dá outras providências.

Após análise, observa-se que a matéria veiculada neste Projeto de Lei, se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurada ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadina - Maranhão

O Art. 30 da Constituição Federal estabelece em seu primeiro inciso que
“Compete aos Municípios”:

I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

No mesmo sentido, o artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Chapadina refere que **“Compete ao Município prover a tudo quanto respeita ao seu interesse e ao bem-estar de sua população...”**

Assim, tendo em vista que o projeto se encontra dentro da competência deste município, consoante os dispositivos acima mencionados, e considerando a justificativa do projeto ora analisado, OPINO pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº. 007/2024.

Parecer aprovado por unanimidade.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Chapadina, 28 de fevereiro de 2024.

Irenildes Portela Teles

Presidente

Vânia Cristina Lopes de Sousa

Relatora

Raimundo Nonato Santana Carneiro Júnior

Secretário